



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 24 AO CONTRATO N. 36/2002

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 388/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 09 (de 09-7-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de out.-16 a set.-17, com percentual negativo de 1,45%, resultando no valor de R\$ 1.686,51 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-10-2017, conforme Contrato n. 36/2002 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 82ª ZE, em São Sepé-RS) e Termo Aditivo n. 09, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **GETÚLIO GREGÓRIO MORAIS AIRES**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.